



PORTARIA CONJUNTA Nº 1085/PR/2020
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1115/2021](#))

Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona, altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE**, o **1º VICE-PRESIDENTE**, o **2º VICE-PRESIDENTE**, o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020, "Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades, constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.869](#), de 2 de julho 2020, com proposição de reabertura de comarcas com situação epidemiológica considerada controlada;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Nota Técnica prevê o adiamento da medida de retomada das atividades presenciais em algumas comarcas que apresentaram agravamento da situação epidemiológica na última semana;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0095602-83.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo Único da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta, com as seguintes alterações:

I - comarcas integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Verde e Amarelo", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", que passarão a integrá-lo:



- a) Jaíba;
- b) Porteirinha;
- c) Salinas;

II - comarcas integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Vermelho", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", que deixarão de integrá-lo:

- a) Abre-Campo;
- b) Águas Formosas;
- c) Almenara;
- d) Alvinópolis;
- e) Araçuaí;
- f) Arcos;
- g) Carangola;
- h) Carlos Chagas;
- i) Divino;
- j) Espera Feliz;
- k) Guaranésia;
- l) Guaxupé;
- m) Itaguara;
- n) Itambacuri;
- o) Itanhomi;
- p) Itaúna;
- q) Jacinto;
- r) Jequeri;
- s) Malacacheta;



- t) Manga;
- u) Manhumirim;
- v) Mantena;
- w) Mariana;
- x) Monte Belo;
- y) Muzambinho;
- z) Nanuque;
- aa) Novo Cruzeiro;
- ab) Passa-Tempo;
- ac) Peçanha;
- ad) Pedra Azul;
- ae) Ponte Nova;
- af) Resplendor;
- ag) Rio Casca;
- ah) Sete Lagoas;
- ai) Tarumirim;
- aj) Teófilo Otôni;
- ak) Tombos.

§ 1º A retomada das atividades nas comarcas de que trata o inciso I deste artigo observará o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020.

§ 2º O trabalho presencial nas comarcas de que trata o inciso II deste artigo deverá observar, em sua integralidade, o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 2020.

§ 3º Os parâmetros de que tratam os incisos I e II deste artigo foram aprimorados pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades e encontram-se disponíveis para acesso na Rede TJMG, no "link" <http://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/qlik-sense/plano-de-retomada.htm>.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 2º Todas as comarcas do Estado, independentemente do "Grau de Risco" que lhes tenha sido atribuído, deverão observar o cronograma de remessa de malotes de processos físicos para a Segunda Instância disposto no art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.059](#), de 2 de outubro de 2020.

Art. 3º Fica acrescido o art. 1º-A à [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. A partir da data de publicação da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.085](#), de 20 de novembro de 2020, serão retomados os prazos processuais dos processos cíveis que tramitam ou que venham a tramitar em meio físico nos cartórios da Segunda Instância, de acordo com o cronograma a seguir:

I - a partir do dia 23 de novembro de 2020, processos em trâmite nos 1º e 2º Cartórios de Feitos Especiais - CAFES e nos 1º ao 4º Cartórios de Recursos a Outros Tribunais - CAROTs;

II - a partir do dia 30 de novembro de 2020, processos em trâmite nos Cartórios de Câmaras Cíveis de Direito Público;

III - a partir do dia 9 de dezembro de 2020, os processos em trâmite nos Cartórios de Câmaras Cíveis de Direito Privado."

Art. 4º Fica revogado o § 8º do art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 2020.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao seu art. 4º, que entra em vigor no dia 9 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
1º Vice-Presidente

Desembargador **TIAGO PINTO**
2º Vice-Presidente

Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**
3º Vice-Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça



ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.085, de 20 de novembro de 2020)

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020)

COMARCAS				
Além Paraíba	Candeias	Ibirité	Morada Nova de Minas	Rio Preto
Abaeté	Capelinha	Igarapé	Muriaé	Rio Vermelho
Aiuruoca	Capinópolis	Iguatama	Natércia	Sabará
Alfenas	Carandaí	Itabira	Nepomuceno	Sabinópolis
Alpinópolis	Caratinga	Itabirito	Nova Era	Sacramento
Alto Rio Doce	Carmo da Mata	Itajubá	Nova Lima	Salinas
Andradas	Carmo de Minas	Itamarandiba	Nova Ponte	Santa Bárbara
Andrelândia	Carmo do Cajuru	Itamoji	Nova Resende	Santa Luzia
Araguari	Carmo do Paranaíba	Itamonte	Nova Serrana	Santa Rita de Caldas
Araxá	Carmo do Rio Claro	Itanhandu	Oliveira	Santa Rita do Sapucaí
Areão	Carmópolis de Minas	Itapajipe	Ouro Branco	Santa Vitória
Arinos	Cássia	Itapecerica	Ouro Fino	Santo Antônio do Monte
Baependi	Cataguases	Ituiutaba	Ouro Preto	Santos Dumont
Bambuí	Caxambu	Itumirim	Palma	São Domingos do Prata
Barão de Cocais	Cláudio	Iturama	Pará de Minas	São Francisco
Barbacena	Conceição das Alagoas	Jaboticatubas	Paracatu	São Gonçalo do Sapucaí
Barroso	Conceição do Mato Dentro	Jacuí	Paraguaçu	São Gotardo
Belo Horizonte (1ª e 2ª Instâncias)	Conceição do Rio Verde	Jacutinga	Paraisópolis	São João da Ponte



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Belo Vale	Congonhas	Jaíba	Paraopeba	São João del-Rei
Betim	Conquista	Janaúba	Passa-Quatro	São João do Paraíso
Bicas	Conselheiro Lafaiete	Januária	Passos	São João Nepomuceno
Boa Esperança	Contagem	Jequitinhonha	Patos de Minas	São Lourenço
Bocaiúva	Coração de Jesus	João Monlevade	Patrocínio	São Romão
Bom Despacho	Corinto	João Pinheiro	Pedralva	São Roque de Minas
Bom Sucesso	Coromandel	Juiz de Fora	Pedro Leopoldo	São Sebastião do Paraíso
Bonfim	Cristina	Lagoa da Prata	Perdizes	Senador Firmino
Bonfinópolis de Minas	Cruzília	Lagoa Santa	Perdões	Serro
Borda da Mata	Curvelo	Lambari	Piranga	Silvianópolis
Botelhos	Diamantina	Lavras	Pirapetinga	Taiobeiras
Brasília de Minas	Divinópolis	Leopoldina	Pirapora	Teixeiras
Brazópolis	Dores do Indaiá	Lima Duarte	Pitangui	Tiros
Brumadinho	Elói Mendes	Luz	Piumhi	Três Corações
Bueno Brandão	Entre-Rios de Minas	Machado	Poço Fundo	Três Marias
Buenópolis	Ervália	Mar de Espanha	Poços de Caldas	Três Pontas
Buritis	Esmeraldas	Martinho Campos	Pompéu	Tupaciguara
Cabo Verde	Espinosa	Mateus Leme	Porteirinha	Turmalina
Cachoeira de Minas	Estrela do Sul	Matias Barbosa	Pouso Alegre	Ubá
Caeté	Eugenópolis	Matozinhos	Prados	Uberaba
Caldas	Extrema	Medina	Prata	Uberlândia
Camanducaia	Ferros	Mercês	Pratápolis	Unaí
Cambuí	Formiga	Minas Novas	Presidente Olegário	Varginha
Cambuquira	Francisco Sá	Miradouro	Raul Soares	Várzea da Palma
Campanha	Frutal	Miraí	Resende Costa	Vazante



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Campestre	Grão-Mogol	Monte Alegre de Minas	Ribeirão das Neves	Vespasiano
Campina Verde	Guanhães	Monte Azul	Rio Novo	Viçosa
Campo Belo	Guapé	Monte Carmelo	Rio Paranaíba	Visconde do Rio Branco
Campos Altos	Guarani	Monte Santo de Minas	Rio Pardo de Minas	
Campos Gerais	Ibiá	Monte Sião	Rio Piracicaba	
Canápolis	Ibiraci	Montes Claros	Rio Pomba	